



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 13730/2019

## TOMADA DE PREÇO N° 1/2020

Processo Administrativo N° 5/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

**DESERTA**

ABERTURA: 30/01/2020 às 09h30min

TOMADA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 13730 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRT. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/11/2019 10:16:28  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 694/2019 - SMIH -SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA  
DESLOCAMENTO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO QUE ATENDE O LOTEAMENTO  
ROUXINOL/ARAPONGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO EM  
ANEXO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

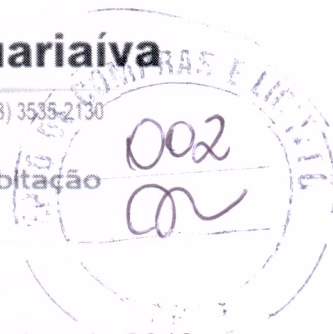




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 694/2019 – SMIH

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras


Assunto: **Contratação de Empresa**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Arapongas, conforme Termo de Referência e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação



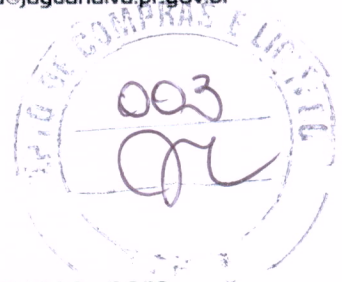


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Deslocamento de rede de distribuição no Loteamento Rouxinol/Arapongas que estão fora do alinhamento.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de:

### IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Item	Total	Unid.	Local	Especificação	Unitário	TOTAL
01	1		Loteamento Rouxinol/Arapongas	Deslocamento de Rede de Distribuição.		

### V. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução do trabalhos;  
Projeto e Aprovação na Copel;  
Desmanche de 3 (três) vãos de rede área compacta de média tensão 13,8KV, 7 vãos de rede aérea de baixa tensão, retirando 9 (nove) postes, desmanchando toda a estrutura dos postes;  
Reinstalação da rede, religando todos os equipamentos.

### VI. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15

### VII. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços serão realizados no Loteamento Rouxinol/Araponga.e a vigência de contrato será de 6 meses.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Castro, 12 de novembro de 2019.

**À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.**

### **Proposta Técnica e Comercial**

O Grupo Energia tem a satisfação de apresentar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva a proposta técnica e comercial para deslocamento de rede de distribuição que atende o loteamento Rouxinol / Araponga no município de Jaguariaíva- PR.

### **ESCOPO DE FORNECIMENTO**

O trabalho a ser realizado consiste no fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos seguintes trabalhos:

- Projeto e aprovação Copel
- Desmanche de 3 vãos de rede aérea compacta de média tensão 13,8KV, 7 vãos de rede aérea de baixa tensão, retirando 9 postes, desmanchando toda estrutura dos postes, isoladores, cruzetas, luminárias etc..
- Reinstalação da rede após serviço de terraplanagem, religando todos os equipamentos de iluminação, transformador e etc..

Os seguintes itens **NÃO** fazem parte do escopo desta proposta:

- Serviço de terraplanagem;
- Serviços não citado anteriormente.





## PROCEDIMENTO DE TRABALHO

Os serviços a serem realizados obedecerão às normas brasileiras vigentes.

Todos os funcionários envolvidos nos trabalhos possuem cursos de eletricitista, NR-10, NR-18 e NR-35, e utilizarão todos os EPIs e EPCs necessários para execução dos serviços.

O Grupo Energia possui seguro de responsabilidade civil, seguro de responsabilidade social e seguro contra danos a terceiros.

Os serviços serão devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia através Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

## PREÇOS

Materiais	R\$ 982,50
Mão de obra	R\$ 33.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.985,50</b>

(Trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

20% de entrada no fechamento da proposta;

40% na aprovação do projeto na Copel

40% na conclusão da obra

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Tiago Loth  
tiago@grupoenergia.eng.br  
42 3233 3994





Ponta Grossa, 13/11/2019.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.



**OBRA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:**

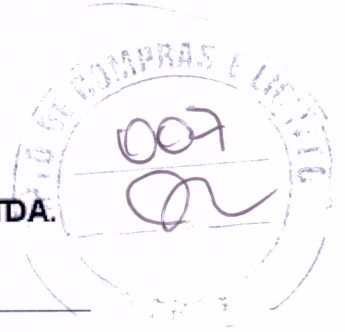
- Projeto e aprovação Copel;
- Deslocamento de 9 postes de rede elétrica para atender terraplanagem.

**VALOR:**

**R\$ 35.200,00 ( Trinta e cinco mil e duzentos reais )**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Valpides Matias dos Santos  
Gerente



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Ref. PROJETO DE REDE ELÉTRICA EM LOTEAMENTO.

Prezados Senhores:

Temos a grata satisfação de apresentar-lhes nossa **PROPOSTA** referente aos serviços em enígrafe.

**1. SERVIÇOS:**

A presente proposta refere-se obra junto a Copel de deslocamento de 9 postes em rede de distribuição de média tensão para atender terraplanagem no município Jaguariaíva/PR.

**2. PREÇOS:**

VALOR.....R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*Carlos Henrique Scerpa Rocha*  
INSTALADORA INSTELEMIC LTDA.  
CNPJ: 02.888.240/0001-08

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material: 5053795 - DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO</u></b>									
600/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		1	33.985,50	33.985,50	Sim ***
600/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	JSUSLUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME		1	35.200,00	35.200,00	Não
600/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	INSTALADORA INSTELEMIC LTDA		1	38.700,00	38.700,00	Não
							Preço Médio -->	35.961,833	35.961,83
							Total Preço Médio -->	35.961,833	35.961,83





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 13730/2019



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição Loteamento FAR .

Valor (R\$)

**35.961,83** (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

SSS





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 23/26  
Data: 13/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 38374/2020  
Data do Bloqueio: 08/01/2020

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.004 Departamento de Utilidade Pública  
Funcional: 15.452.0010 Serviços Urbanos  
Projeto/Atividade: 2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 111

010.  
Juz.

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00507.100507.99.99.00.00	08/01/2020		130.000,00	35.961,83	94.038,17

PROCOLO 13730-2019. VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO LOTEAMENTO FAR.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.100507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	35.961,83

  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de  
Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

011.  
Saur

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 5/2020  
**Modalidade:** Tomada de preço  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 06 meses  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 6  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

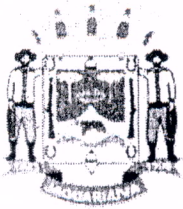
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.004	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	08.004.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 35.961,83
Total Entidade:			R\$ 35.961,83
Total Entidade:			R\$ 35.961,83

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	SV.	1	35.961,83

**Total Previsto: 35.961,83**

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

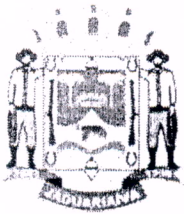
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/02/2019





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

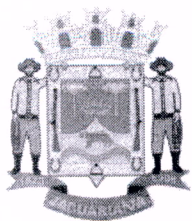
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54. 035 839.639-51

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**CÓPIA**

014.  
Suz

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020

015  
Sousa

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 5/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 1/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 30 de janeiro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Código CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇO N° 1/2020 – Pag. 1 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

016.  
Suzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2020/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 123/2019, sob Presidência do senhor Maurício Fernandes, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo **“Menor Preço Global”**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h15min do dia 30 de janeiro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 30 de janeiro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 30 de janeiro de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 35.961,83 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias para emissão de NF.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 2 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

017.  
Saux

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações para a execução deste serviço encontram-se no Termo de Referência [ANEXO (?) que faz parte deste Edital.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 35.961,83 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos)**.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: (111)

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018.  
Sara  
4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

019.  
Saur

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

**6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**

## 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO XII.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 29/01/2030.

## 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020  
ABERTURA: 30/01/2020 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020  
ABERTURA: 30/01/2020 às 09h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

### 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme ITEM 7.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 7 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

**NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (**ANEXO X**) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

## 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO IX**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

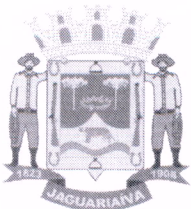
Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO II, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024.  
Sousa  
a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (ANEXO II) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

### 10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

### 10.13. QUANTIDADES





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

025  
Souza

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

### 11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR VALOR GLOBAL.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da execução dos serviços. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (e-mail, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

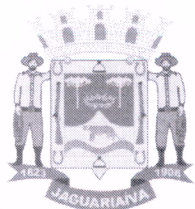
13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da execução dos serviços que é de 6 (seis) meses, a partir da entrega dos documentos.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Tomada de Preço, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 17 - DOS PRAZOS

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 13 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028.  
Saur  
17.1. O prazo de duração do contrato será de 6 (seis) MESES contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 6 (seis) MESES contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

## 18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## 20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030.  
Sous  
21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **21.13. ARBITRAMENTO E FORO**

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

21.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**
- **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);**

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 16 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

031.

Sau

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO IX);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

**MAURÍCIO FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032  
Souza

### TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### I. DO OBJETO

O objeto do referente Termo consiste na Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

##### II. DA JUSTIFICATIVA

Deslocamento de rede de distribuição no Loteamento Rouxinol/Arapongas que estão fora do alinhamento.

##### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 35.961,83 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos).

##### IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	TOTAL	UNIDADE	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	SERVIÇO	Loteamento Rouxinol/Arapongas	Deslocamento de Rede de Distribuição.	R\$ 35.961,83	R\$ 35.961,83

##### V. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

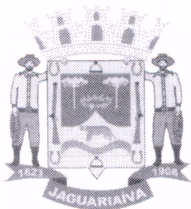
Fornecimento de materiais e mão de obra para execução do trabalhos;  
Projeto e Aprovação na Copel;  
Desmanche de 3 (três) vãos de rede área compacta de média tensão 13,8KV, 7 vãos de rede aérea de baixa tensão, retirando 9 (nove) postes, desmanchando toda a estrutura dos postes;  
Reinstalação da rede, religando todos os equipamentos.

##### VI. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG - n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15

##### VII. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços serão realizados no Loteamento Rouxinol/Araponga e a vigência de contrato será de 6 meses.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO II

033  
Jus

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

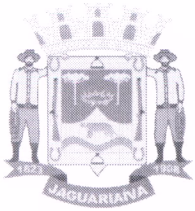
Que o serviço será executado em até 6 (seis) meses.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.  
Saus

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO III

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 20 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO IV

035.  
Saus

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 21 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036.  
Souza  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

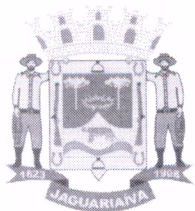
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 22 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO VI

037.  
Saux

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 23 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038.

Jaxx

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 24 de 35



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO VIII

039.  
Souza

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

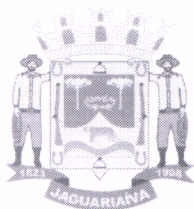
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 25 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO IX

### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador

(Nome, RG, CRC e assinatura)

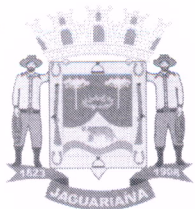
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 26 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 ANEXO X

041.  
Jauz

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguaraiáva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo*

*Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 27 de 35





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042.  
Sousa

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO XI

## ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO XII

043.  
Souza

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 29 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

045.  
Souza

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

046.  
Sua
- d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

047.  
Souza





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

048.  
Sousa

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

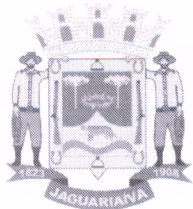
Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado o servidor Reginaldo Aparecido Cheirubim, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

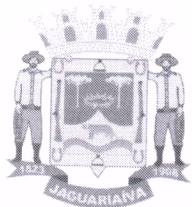
Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 13730/2019

050.  
Sou

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.**

Seguem dados do processo:

Tomada de Preço Nº 1/2020

Processo Administrativo Nº 5/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

051.  
Jur

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá – PR, 14 de janeiro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 – T.P. Nº 01/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/ Araponga

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/ Araponga.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização do alinhamento da rede conforme justificativa constante do Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Orçamentos (pg 04 a 08);
- Previsão orçamentária (pg 10);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 11);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 12 a 14);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 49).

Passemos a análise jurídica.



052.  
Sax



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

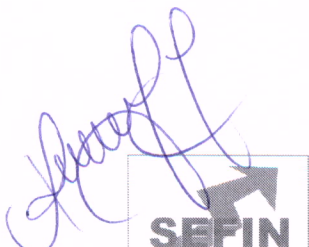

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

#### III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo*







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

053.  
Suz

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que **há previsão orçamentária para tanto.**

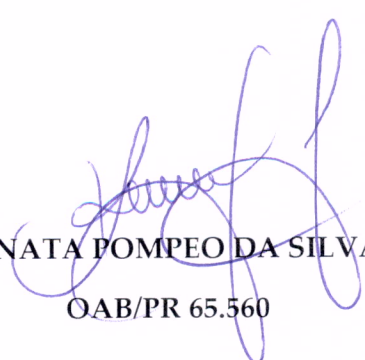
Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

#### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560



054.  
Sua

Art. 4º. Para fins de aplicação deste Programa, somente serão recebidos Livres Domésticos, os quais são considerados como:

- I. Caixa de Leite;
- II. Papelão;
- III. Papel (lítico, caderno, revista e jornal);
- IV. Plásticos (plástico fino, garrafas pet, etc.);
- V. Metais (latas, panelas, alumínio, etc.);
- VI. Vidros.

§1º. Não serão aceitos sob qualquer justificativa, livres domésticos que não estejam devidamente limpos, ante o fato de que um material não contaminará outro, o que impossibilita a sua correta reciclagem.

§2º. A troca dos materiais constantes nos incisos do presente artigo, será fixada na seguinte proposta:

Itens Domésticos	Peso	Alimentos
Caixa de Leite	4 kg	1 kg
Papelão	4 kg	1 kg
Plástico Fino	4 kg	1 kg
Garrafa Pet	1 kg	1 kg
Plástico em geral	4 kg	1 kg
Lata de alumínio	4 kg	1 kg
Panelas	4 kg	1 kg
Metas em geral	4 kg	1 kg
Vidros de conserva	10 kg	1 kg
Garrafas de Vidro	10 kg	1 kg
Vidros em geral	10 kg	1 kg

§3º. A troca de alimentos nas proporções indicadas na Tabela acima, será limitada a 10 kg (dez quilogramas) quantias por família, mas afastando a

necessidade quando exigido pelo Coordenador do Programa, de apresentação de documento pessoal a demonstrar que o solicitante pela troca de resíduos por alimentos não compõe o mesmo grupo familiar de pessoa beneficiada.

Art. 5º. Integrarão a rede de fornecedores permanentes os Agricultores Familiares produtores de frutas, legumes, verduras e hortaliças, bem como Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos localizados no Município de Jaguariaíva, devidamente cadastrados após a publicação do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, com a seguinte documentação:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP;
- III. Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO.

§1º. A Declaração de Aptidão do PRONAF, tratase de documentação fornecida pela EMATER/PR ou Sindicato dos Agricultores.

§2º. O CAD/PRO deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para a respectiva emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural.

§3º. Exceção das exigências contidas nos parágrafos anteriores em Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos.

Art. 6º. Os agricultores deverão entregar frutas, legumes, verduras e hortaliças, em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

§1º. Os produtos deverão ser entregues pelos produtores no Depósito da "FEIRA VERDE" no Município de Jaguariaíva localizado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situado a Rua Salomão Felix da Silva, s/nº, Bairro Jardim Matiarazzo, de forma variada por espécie e em quantidade a ser definida previamente pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenação, conforme disponibilidade do produtor e delimitação dada em respectivo processo licitatório.

§2º. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas plásticas e que serão transferidas para caixas de propriedade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e serão pesados, não sendo aceitos produtos sem embalagem adequada, excepcionalmente o desde que ajustado entre as partes.

§3º. Produtos previstos como Edulcorantes e Leguminosas, os quais o prazo de validade é mais curto, poderão ser entregues diferentes conforme programação do Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenação.

§4º. Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente higienizados, com qualidade e sem deterioração.

§5º. As embalagens para armazenagem de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam provenientes de produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante.

§6º. Os produtos não poderão estar em estado de maturação avançada em condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores.

§7º. Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior descarte.

§8º. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pela quantidade em quilos recebida - peso líquido.

§9º. Não será recebida nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade acordada.

§10. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

§11. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde" poderá a seu critério, devidamente justificado em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido a má qualidade, quantidade superior ao previamente combinado, presença de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais.

Art. 7º. Exceções das pessoas discriminadas no § 3º do art. 5º deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva representada pela SEDES, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público.

§1º. Havendo o equilíbrio de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes nominais para todos os fornecedores inscritos no Programa.

§2º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação.

Art. 9º. As funções de Coordenador e Assistente de Coordenação delem a principal finalidade de gestão do referido programa social, os quais serão responsáveis por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão nomeados mediante decreto específico.

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais decorrentes desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementada, se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto 214, 2019 datado de 07 de março de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabrete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERLZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

CLIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

NARA GISELE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

LANIA MARISTELA MUNHOZ  
Promotora de Justiça do Município

Republicado por incorreção.



## SEDES

Portaria nº. 004/2019

**Sumula:** Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de JOANA RODRIGUES DOS SANTOS e CRISTINA ALFERES BENATTO

O CMDCA de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e Lei Municipal nº 2743/2018 - que dispõe sobre a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Jaguariaíva,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados CRISTINA ALFERES BENATTO, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXXX.282-7 e JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXXX.094-0, tendo em vista o contido no protocolo nº 11140/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2019.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA

Rita de Cassia Magalhães  
Vice-Presidente

Cleia Aparecida Valenga Sloboda  
Secretária Sedes



## SEFIN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. **Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.**

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 14h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. **Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.**

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020 Processo licitatório nº 04/2020

**OBJETO:** Celebração de contrato de rateio junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAUDE - destinado a execução de serviços médicos (consultas especializadas e exames de diagnóstico) para o ano de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO-RATEIO Nº 1003/2020

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323-0001-68, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Data de Assinatura: 14/01/2020. Vigência: 31/12/2020. Valor Total: R\$ 430.577,26

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Centro Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



**DE REFERÊNCIA**, conforme especificações Termo de Referência do presente Edital. **CRI Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Cinquenta Centavos). ABERTURA D:** horas do dia 28/01/2020 (vinte e oito dias de **REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Re dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, **DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do pr.gov.br.

Ibaiti, 09 de Janeiro de 2020.  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 33962520**

Documento emitido em 15/01/2020 13:28:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10605 | 15/01/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

1795/2020

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
DE LICITAÇÃO  
DE PREÇO Nº 02/2020  
para execução de conservação Rodoviária e de  
RA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às  
RA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar noNTARES: O edital completo poderá ser adquirido  
mail.com ou através do link <http://portal.jaguariaicoes/>.  
Maiores Informações no Dept.º de Com-  
são a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio  
Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às  
12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2919/2020

**Ibiporã****AVISO DE ERRATA**

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - PMI**, Processo Administrativo Nº 157/2019. Em face das alterações, a **nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 14 de janeiro de 2020. **Alberto Baccarim** - Prefeito em Exercício.

2905/2020

**Iretama****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 001/2020  
Procedimento Licitatório nº 003/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Insumos Agrícolas e materiais de consumo para uso na recuperação de nascentes da Microbacia Rio Pinhalzinho, conforme Termo de Convênio nº 226/2018- Protocolo nº 15.223.514-3, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-Pr.

**DATA DE ABERTURA:** 27 (Vinte e Sete) de Janeiro de 2020, às 09:00 horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global por Lote.

**VALOR GLOBAL: Incluindo 04 (Quatro) Lotes: R\$ 150.512,60 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.iretama.pr.gov.br](http://www.iretama.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná. Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 14 (Quatorze) de Janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DE ASSIS  
Prefeito Municipal

2668/2020

**Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2672/2020

**Joaquim Távora**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA- IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER( DRENAGEM, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS).

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/02/2020 das 08:00 às 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 03 de fevereiro de 2020.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 14 de janeiro de 2020.  
Daniele Cristina de Oliveira Nabarro  
Presidente CPL  
Gelson Mansur Nassar  
Prefeito Municipal

2816/2020

**Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2019**, objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SERCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ainda, pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de janeiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2907/2020

**Mandirituba****AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - UASG 455978  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITARIO, que tem por:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Processo Administrativo nº 08/2020  
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, do LOTE Nº 11 - Terreno com Formato Irregular, com Área - 1.687,00 m<sup>2</sup> - Com Barracão de 800 m<sup>2</sup>, Terreno Urbano Localizado na Rua Ricardo Gonçalves Bacco, Bairro DER, Parque Industrial Trevo do DER nesta Cidade de Ibaíti-PR, 1.687,00 m<sup>2</sup>. Confrontações: Frente: 31,00 m com a Rua Ricardo Gonçalves Bacco. Fundos: 31,00 m confrontando com Lote 015 e Área Institucional. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 57,00 m confrontando com Lote 010C. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 57,00 m confrontando com o Lote 012 - pelo de prazo de 10 anos podendo ser renovado por mais 10 anos, previsão contratual de até 120 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica Por lote. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/03/2020 (dois dias de março de 2020). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/03/2020 (dois dias de março de 2020). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 02/03/2020 (dois dias de março de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti, 15 de janeiro de 2020  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Processo Administrativo nº 183/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.666.968,50 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2020 (vinte e oito dias de janeiro de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaíti, 9 de Janeiro de 2020.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020  
Repetição

O MUN. DE IVATÉ-PR, CNPJ 95.640.553/0001-15, Av. Rio de Janeiro, 2758, torna público que realizará, no dia 17/02/2020, às 09:00 hrs, contratação de empresa ou instituição de ensino especializada para a prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de cargo público de provimento efetivo de CR (cadastro de reserva).

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supramencionado.

Ivaté, 13 de Janeiro de 2020.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 14 de janeiro de 2020.  
MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO(\*)  
LEILÃO Nº 1/2019  
Repetição

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO\* Leilão nº 001/2019 - objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SERCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438 e 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 14 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(\*)Replicado por ter saído no DOU em 5/12/2019, Seç. 3, pág. 235, com incorreção no original.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-13/2020

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0013/2020, objeto: aquisição de câmara para armazenamento de vacinas.

Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438 e 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 14 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 995, de 03/01/2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2020, às 14:00 horas no endereço PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - PEABIRU-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2020 na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.peabiru.pr.gov.br](http://www.peabiru.pr.gov.br).

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DAS RUAS IDIMÃO SIMÃO E AFONSO DIAS BASTOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061713-29/2018 - CONVÊNIO Nº 878607.

Peabiru/PR, 14 de janeiro de 2020.  
SANDRA DE FÁTIMA PALMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 17/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.817/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 15/2019 que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m<sup>2</sup>, na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Afonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira) Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomet Júnior) Rua Graçiosa Jacomet Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocádia Cordeiro Siqueira).

EMPRESAS HABILITADAS: 1-Guilherme Sebastião Baltazar Me; 2-Empreiteira Donda Eireli Epp; 3-Trasaccon Saneamento e Construções Ltda EPP. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de janeiro de 2020.  
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação. Os envelopes deverão ser protocolados no setor de licitações até às 14h00 do dia 04/02/2020.

Abertura dos envelopes: 04/02/2020 às 14h30. Valor estimado: R\$ 108.692,60 (cento e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1300. Fábio Luiz Andrade - Prefeito.

Em 14 de janeiro de 2020.  
FÁBIO LUIZ ANDRADE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 - CONTRATO 001/2020.

Extrato de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº 76.968.064/0001-42 e a EMPRESA R.M.REZENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 14.797.407/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em diversas localidades do município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme contrato de repasse OGU Nº 845188/2017/MDR/CAIXA. VIGÊNCIA 12 MESES. PRAZO EXECUÇÃO: 210 DIAS. VALOR R\$ 376.967,72. DATA DE ASSINATURA. 13/01/2020, ROGERIO MENDES REZENDE, CPF: 694.222.069-87, E WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF Nº 052.206.749-27.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020

CONTRATO DE REPASSE 0503576-15/CAIXA/FINISA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia 30/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO, com área total de 7.939,94m<sup>2</sup>. Prazo Execução: 04(quatro)meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.226.445,03( hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br) e/ou examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao.mun@gmail.com](mailto:licitacao.mun@gmail.com) informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2020

MILTON JOSÉ PAIZANI  
Prefeito







EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº283/2018. PROTOCOLO 7478/2018-14814/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES). LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Locatário: Município de Jaguariáiva. Locador: NELSON SOARES DA SILVA. CPF nº XXX.XXX.899-53. OBJETO: Locação do imóvel, localizado no Bairro Cadeado - Sertão de Cima - Município de Jaguariáiva - PR, destinada ao abrigo de molinista que faz o transporte escolar na região. Prorroga-se o prazo com vigência, 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Valor do Aluguel R\$500,00(quinhetos reais) mensal.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL nº 119/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 01/02/2020 até 18/12/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº249/2019. CONTRATADA: MAYARA ALICE SANTIAGO. CPF Nº XXX.XXX.499-60.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 269/2020. CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 2452/2018. CONTRATADA: RHANNA MIRELA FADEL RATUCHENE. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 1º de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 500/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO ENGENHARIA CIVIL. Contrato Administrativo nº 02\_PGM\_2020. Contratado: REGINALDO MARIA DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.299-37. Vigência: 22 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 14032/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL. Contrato Administrativo nº 01\_PGM\_2020. Contratada: Vitória Guerke Weigert. CPF nº xxx.xxx.19-49. Vigência: 6 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 6 de janeiro de 2020.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/04/2019 até 31/12/2019 em nome da contratada CIAN PEDRO ADRIANO, portador do CPF nº XXX.XXX.799-99, residente e domiciliada na Rua Carlos Frizzanco, 173, Vila Frizzanco, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada FLAVIO GUERREIRO RAMOS, brasileira, Acadêmica do Curso de Administração, portador do RG nº XX.XXX.828-1SSP-PR e CPF nº XXX.XXX.169-06, residente e domiciliado na Rua Abílio Russi, 375, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva - PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº488/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada PAMELA DE ALMEIDA CORREA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.236-SSP-PR e CPF nº XXX.XXX.289-73, Rua Maringá, 231, Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº408/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada SABRINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.500-

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

BSSP-PR e CPF nºXXX.XXX.879-90, residente e domiciliada na Rua Valfrido Sandrini, s/nº, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº267/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 17/04/2018 até 31/12/2019 em nome da contratada SILVIA APARECIDA CARNEIRO, brasileira solteira, Acadêmica do Curso de Direito, portadora do RG nº XXX.700-7SSP-PR e CPF nº XXX.XXX.179-00, residente e domiciliada na Rua Guarã, 62, Jardim Primavera III, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº430/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/09/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada VITÓRIA GUERKE WEIGERT, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.205-4SSP-PR e CPF nºXXX.XXX.589-88, residente e domiciliada em Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de janeiro de 2020 às 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.  
Élio Zub Junior  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**

**ERRATA**

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." "Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min"  
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.  
MAURÍCIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**SAMAE**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**S. R. P**  
**Nº 002/2020**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA PR, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 04/02/2020 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site [www.samajag.com.br](http://www.samajag.com.br) ou na Sede do SAMAE - na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariáiva PR. Telefone: (43) 3535-1579/3535-9219

Jaguariáiva, 17 de Janeiro de 2020

Nel Aparecido Damio  
Pregoeiro do SAMAE

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cíntia Kappia Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



058.  
Jua

Pregão, na forma presencial nº 006/2020.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, mat todos os Departamentos e Secretarias.  
Tipo: Menor preço unitário.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h

Inexigibilidade para credenciamento nº 001/2020  
Objeto: Credenciamento para prestação de serv para atender as necessidades do Município de Iraí.  
Início do credenciamento: As 08h00min do dia 1  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Iraí, 15 de janeiro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

3157/2020

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3479/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de janeiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

3462/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ERRATA

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min"

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3481/2020

## Japira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-PMJ  
EXCLUSIVO ME OU EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO DA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES OU PESSOAS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 30/01/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO DA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES OU PESSOAS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: nove horas e trinta minutos)-LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-LOCAL DE ABERTURA: No site do Município de Japira, através do e-mail [licitacoes@japira.pr.gov.br](mailto:licitacoes@japira.pr.gov.br) ou presencial no Departamento de Licitações e Contratações Municipais através de mídia gravada (CD ou DVD) no dia 15 de janeiro de 2020.-ÂNGELO MARCOS

3508/2020

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal da Lapa  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 cujo objeto trata-se da "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR.", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
Regina Maria Brunatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal da Lapa  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para perfuração e instalação de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 13:45 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
Regina Maria Brunatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2020 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetros, para secretaria municipal de saúde e desenvolvimento social.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/02/2020 às 9:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DATA DA SESSÃO: 18/02/2020 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
Bruno Goll Zeve  
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de uniformes, para servidores da Maternidade Municipal Humberto Carrano e servidores que atuam no setor de Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preços.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.214,40 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo Administrativo nº 018/2020

OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA para execução de obra de pavimentação em pedra irregular, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização nas RUAS JOSÉ ROBERTO MONTALDE, ARTHUR SAMPAIO E EUZÉBIO RODRIGUES DE MELO (BAIRRO STO ANTONIO DE PÁDUA / GRALHA AZUL), DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 790349, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 317.314,59 (Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal. Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2020  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2020. Tomada de Preços nº 031/2019-PMI. Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ nº 24.762.750/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do distrito de Guamirim conforme contrato de repasse OGU nº 0348069-73/2010- SICONV 753944- Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento/Ministério das Cidades. Valor: R\$ 308.330,08 (trezentos e oito mil trezentos e trinta reais e oito centavos). Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Contrato nº 004/2020. Tomada de Preços nº 032/2019-PMI. Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ nº 24.762.750/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas (Avenida Getúlio Vargas) conforme contrato de repasse - operação nº 1002987-02- SICONV nº 781886/2012- OGU MCIDADES. Valor: R\$ 67.933,70 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos). Prazo de execução: 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 16 de janeiro de 2020.  
MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

## RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020, publicado no DOU em 15/01/2020, Seção 3, Pág. 220, onde se lê: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. Leia-se: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min. Demais informações permanecem inalteradas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação em pedreiras municipais".

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de uniformes, para servidores da Maternidade Municipal Humberto Carrano e servidores que atuam no setor de Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.214,40 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 40.598,80 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para perfuração e instalação de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 13:45 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 cujo objeto trata-se da "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR.", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 7/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 007/20 - cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, serviços de lanternagem, tapacaria, mecânica diesel, mecânica pesada e elétrica para veículos leves, diesel e pesados pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alteração no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1924, na data de 10/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

A data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa permanece a mesma: dia 14 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0032/2019  
Repetição

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: repetição Concorrência nº CP/SMGP-0032/2019 - objeto: Execução das obras de Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445, em Londrina-PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. Republicação do Pregão Nº PG/SMGP-0365/2019, objeto: Aquisição de medicamentos para utilização em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4424/3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina-PR, 16 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-20/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para equipamentos utilizados nas operações de tapa buracos, conhecidos como TBR. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0020/2020, objeto: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (apoio diagnóstico/material para esterilização e antissépticos/material têxtil, curativos e ortopedia) para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos nas Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0019/2020, objeto: Aquisição de eletrodomésticos (ventiladores) para as Unidades de Saúde e Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 16 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública





OPORTUNIDADE >> INCLUSÃO DIGITAL

# Capacitação profissional oferta 3 mil vagas em PG

Oferta do Procapg visa aprimorar os conhecimentos de jovens e adultos, com ênfase na área de informática

DA REDAÇÃO

codiano@jimevs.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, lançou hoje (16) o Programa de Capacitação Profissional e Digital Gratuito Procapg disponibilizando três mil vagas gratuitas para mais de 30 diferentes cursos a distância. Os cursos são destinados a jovens e adultos que te-

nham interesse em conhecer ou aprender mais sobre tecnologias da informação e outros segmentos digitais. Os cursos são voltados àqueles que possuem pouco conhecimento na área digital ou estejam em busca de aprimoramento para melhor colocação no mercado de trabalho.

"Este é um programa novo que contempla tanto aquele público que precisa ser incluído digitalmente, com os treinamentos mais básicos para uso de um computador, ou mesmo aqueles que já possuem conhecimento avançado e buscam por aprimoramento, também seremos o primeiro a ofertar também o curso de robótica virtual", comemorou o prefeito, Marcelo Rangel.

Os cursos disponíveis pelo Pro-



Tecnologia. Ao todo, três mil alunos serão beneficiados por aulas gratuitas fornecidas pela prefeitura | Foto: Divulgação

## EDUCAÇÃO

### Cursos serão liberados em março

Os cursos devem ser liberados à população em março, para que as inscrições sejam efetuadas durante o mês de fevereiro. A proposta é que com forme a demanda, a oferta de cursos seja ampliada, além de maior diversificação de cursos. A Prefeitura também estuda a oferta de alguns cursos na modalidade presencial. Os cursos profissionalizantes ofertados são: Gestão em Administração; Gestão em Secretariado; Gestão em Contabilidade; Tele marketing; Departamento Pessoal; Marketing; Como falar em público; Conquiste um bom emprego; Marketing Pessoal; Calculadora HP 12C; Robótica

capg contemplam desde os mais básicos, para quem nunca teve a oportunidade de utilizar um computador, passando pelos mais avançados, para aqueles que já tem um certo conhecimento,

como o curso de Robótica com simulador do Arduino. Cada curso concluído pelo aluno dará direito ao recebimento de um certificado de conclusão reconhecido em todo o território nacional. O

sistema de ensino do Procapg funciona de forma interativa, com uso de simuladores, podendo ser utilizado tanto via EaD (Educação a Distância), quanto em laboratórios de informática. Todos os conteúdos ficam disponíveis durante as 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessados no dia, hora e em qualquer local.

"Sabemos da dificuldade da população em se colocar no mercado de trabalho, muitas vezes, pela falta de conhecimentos básicos. Por isso criamos um programa que oferta cursos tanto para iniciantes como também para quem busca aprimoramento", aponta o secretário de Administração e Recursos Humanos, Ricardo Linhares.



Prevenção. De julho de 2019 até o momento, 33 casos da doença foram confirmados em animais presentes na região | Foto: Ministério da Saúde

## NÚMERO DE VACINAS DISPONÍVEIS NO PARANÁ AUMENTA

### Saúde alerta para a febre amarela

A Secretaria da Saúde do Paraná vem realizando um trabalho de barreira sanitária contra o vírus da febre amarela silvestre e apresenta ampliação de quase 8% no número de pessoas imunizadas pela vacina. A cobertura vacinal passou de 75,81%, em 2018, para 81,7%, em 2019.

"Conseguimos antecipar os possíveis corredores de circulação que o vírus faria no período atual e intensificamos a vacinação nas regiões; com isso montamos uma barreira no sen-

tido do controle e da prevenção", explicou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O trabalho envolveu as equipes da Vigilância Ambiental da Sesa, com apoio do Ministério da Saúde e parceria dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, e percorreu áreas de matas e propriedades rurais em sete municípios das regiões metropolitana de Curitiba e de Ponta Grossa. A ação de campo, além de traçar a rota do vírus, também levou orientação

e a vacina até a população.

"Com isso o Paraná montou uma barreira sanitária e, uma situação que poderia ser catastrófica, totalizou 17 casos confirmados e um óbito, sendo que o homem que morreu, em março de 2019, em Morretes, chegou a ser abordado pelas equipes, mas se negou a receber a vacina", disse o secretário.

O último caso confirmado de febre amarela em humanos no Paraná ocorreu no início de maio do ano passado.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70.000 litros de Etanol Hidratado e 50.000 litros de Gasolina Comum ou Aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.

Sessão de julgamento: 29/01/2020 às 13h30min.

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí, 16 de janeiro de 2020.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE Chamada Pública Nº 001/2020  
(Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 04/02/2020 às 09:00hs.

Dotação orçamentária:

060011236112012026339032000001180

Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos: site: www.ivaipr.gov.br

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR  
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216  
Ivaí, 16 de janeiro de 2020.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PREGÃO Nº 013/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.524/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para o PROERD e camisetas para professores e funcionários- Secretaria Municipal de Educação.

Sessão de julgamento: 05/02/2020 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

060011236112012026339000000 1000

Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa,

606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-

1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de janeiro de 2020.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 142/2019

PREGÃO Nº 114/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 016/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal.

PARTICIPANTES HABILITADOS E

ADJUDICADOS:

\*PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA- ME- LOTES 001 e 007= R\$ 17.063,20.

\*INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT

PNEUS LTDA-EPP- LOTES

002,004,005,008,009,010,011,012 E 013=

R\$ 264.602,00;

\*BARATÃO PNEUS EIRELI-LOTES 003, 006

E 019- R\$ 127.100,00.

\*A.M.MENDES- ACESSÓRIOS- EPP-

LOTES 014,015,016,017,018,020,021,022,0

27,029,030 E 033= R\$ 350.266,90;

\*PNEUHO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS

EIRELI- ME- LOTE 023= R\$ 43.719,60.

IRRMO FLACH LTDA- LOTES

024,025,026,028,031,032,034,035 E 036=

R\$ 54.080,00;

\*MODELO PNEUS LTDA- LOTE 037= R\$ 780,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 857.611,70.

HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Orlino Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ERRATA

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." Leia-se:

"ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min"

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Licitação - Tomada de Preço Nº 1/2020**

3 mensagens

planejamento@projectarapoti.com.br <planejamento@projectarapoti.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

16 de janeiro de 2020 17:21

Tenha uma Boa Tarde.

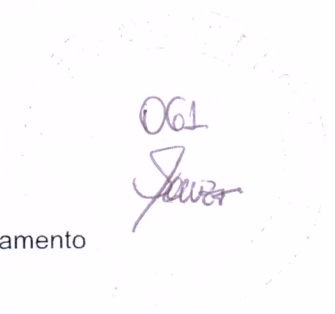
Solicito os edital e anexos da Licitação.

Tomada de Preço Nº 1/2020

Objeto: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

Att.

Valter José  
Licitações/Planejamentos  
PROJECT PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO  
CNPJ: 12.437.697/0001-41



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: planejamento@projectarapoti.com.br

17 de janeiro de 2020 08:27

Bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**, que tem por objeto: *Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.*

Atenciosamente,

**Obs.** - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Edital - TP 120 - Deslocamento Rede de Distribuição.pdf



330K

---

**planejamento@projectarapoti.com.br** <planejamento@projectarapoti.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 13:06

Boa Tarde.

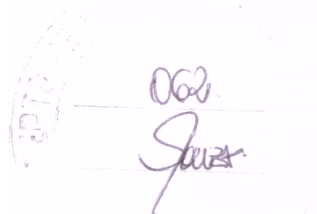
Confirmo recebimento do Edital via e-mail!

Att.

Valter José  
Licitações/Planejamentos  
PROJECT PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO  
CNPJ: 12.437.697/0001-41

---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A circular stamp is partially visible on the left side of the page. In the center, there is a handwritten signature in black ink that appears to be 'Valter José'.



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000

Tomada de preço

1/2020

Número Processo: 5/2020

Data do Processo: 14/01/2020

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO QUE ATENDE O LOTEAMENTO ROUXINOL/ARAPONGA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 5/2020**

No dia 30/01/2020 às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto N° 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 5/2020 na modalidade de Tomada de preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aberta a sessão sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 30/01/2020

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MAURICIO FERNANDES

PRESIDENTE

063.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 13730/2019

## TOMADA DE PREÇO N° 1/2020

Processo Administrativo N° 5/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

**DESERTA**

ABERTURA: 30/01/2020 às 09h30min

TOMADA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 13730 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRT. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/11/2019 10:16:28  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 694/2019 - SMIH -SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA  
DESLOCAMENTO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO QUE ATENDE O LOTEAMENTO  
ROUXINOL/ARAPONGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO EM  
ANEXO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

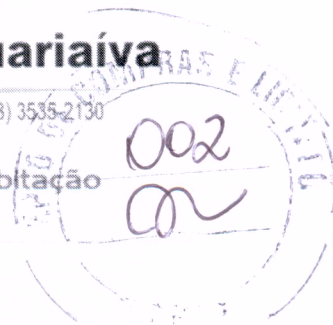




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 694/2019 – SMIH

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras


Assunto: **Contratação de Empresa**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Arapongas, conforme Termo de Referência e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação



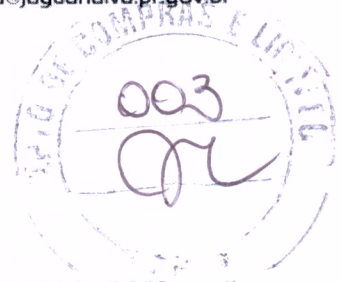


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Deslocamento de rede de distribuição no Loteamento Rouxinol/Arapongas que estão fora do alinhamento.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de:

### IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Item	Total	Unid.	Local	Especificação	Unitário	TOTAL
01	1		Loteamento Rouxinol/Arapongas	Deslocamento de Rede de Distribuição.		

### V. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução do trabalhos;  
Projeto e Aprovação na Copel;  
Desmanche de 3 (três) vãos de rede área compacta de média tensão 13,8KV, 7 vãos de rede aérea de baixa tensão, retirando 9 (nove) postes, desmanchando toda a estrutura dos postes;  
Reinstalação da rede, religando todos os equipamentos.

### VI. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15

### VII. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços serão realizados no Loteamento Rouxinol/Araponga.e a vigência de contrato será de 6 meses.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408





Castro, 12 de novembro de 2019.

**À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.**

### **Proposta Técnica e Comercial**

O Grupo Energia tem a satisfação de apresentar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva a proposta técnica e comercial para deslocamento de rede de distribuição que atende o loteamento Rouxinol / Araponga no município de Jaguariáiva- PR.

### **ESCOPO DE FORNECIMENTO**

O trabalho a ser realizado consiste no fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos seguintes trabalhos:

- Projeto e aprovação Copel
- Desmanche de 3 vãos de rede aérea compacta de média tensão 13,8KV, 7 vãos de rede aérea de baixa tensão, retirando 9 postes, desmanchando toda estrutura dos postes, isoladores, cruzetas, luminárias etc..
- Reinstalação da rede após serviço de terraplanagem, religando todos os equipamentos de iluminação, transformador e etc..

Os seguintes itens **NÃO** fazem parte do escopo desta proposta:

- Serviço de terraplanagem;
- Serviços não citado anteriormente.



## PROCEDIMENTO DE TRABALHO

Os serviços a serem realizados obedecerão às normas brasileiras vigentes.

Todos os funcionários envolvidos nos trabalhos possuem cursos de eletricitista, NR-10, NR-18 e NR-35, e utilizarão todos os EPIs e EPCs necessários para execução dos serviços.

O Grupo Energia possui seguro de responsabilidade civil, seguro de responsabilidade social e seguro contra danos a terceiros.

Os serviços serão devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia através Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

## PREÇOS

Materiais	R\$ 982,50
Mão de obra	R\$ 33.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.985,50</b>

(Trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 20% de entrada no fechamento da proposta;
- 40% na aprovação do projeto na Copel
- 40% na conclusão da obra

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Tiago Loth  
tiago@grupoenergia.eng.br  
42 3233 3994





Ponta Grossa, 13/11/2019.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.



**OBRA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE:**

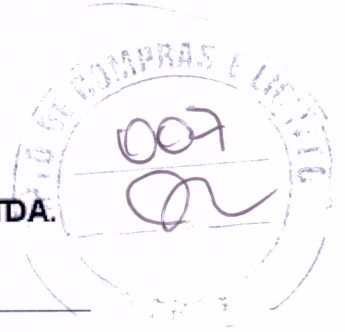
- Projeto e aprovação Copel;
- Deslocamento de 9 postes de rede elétrica para atender terraplanagem.

**VALOR:**

**R\$ 35.200,00 ( Trinta e cinco mil e duzentos reais )**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Valpides Matias dos Santos  
Gerente



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Ref. PROJETO DE REDE ELÉTRICA EM LOTEAMENTO.

Prezados Senhores:

Temos a grata satisfação de apresentar-lhes nossa **PROPOSTA** referente aos serviços em enígrafe.

## 1. SERVIÇOS:

A presente proposta refere-se obra junto a Copel de deslocamento de 9 postes em rede de distribuição de média tensão para atender terraplanagem no município Jaguariaíva/PR.

## 2. PREÇOS:

VALOR.....R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Scerpa Rocha  
INSTALADORA INSTELEMIC LTDA.  
CNPJ: 02.888.240/0001-08



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material: 5053795 - DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO</u></b>									
600/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		1	33.985,50	33.985,50	Sim ***
600/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	JSUSLUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME		1	35.200,00	35.200,00	Não
600/2019	17/12/2019	17/02/2020	1	INSTALADORA INSTELEMIC LTDA		1	38.700,00	38.700,00	Não
							Preço Médio -->	35.961,833	35.961,83
							Total Preço Médio -->	35.961,833	35.961,83





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de dezembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 13730/2019

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição Loteamento FAR .

Valor (R\$)

**35.961,83** (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

SSS





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 23/26  
Data: 13/01/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 38374/2020  
Data do Bloqueio: 08/01/2020

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.004 Departamento de Utilidade Pública  
Funcional: 15.452.0010 Serviços Urbanos  
Projeto/Atividade: 2.025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 111

010.  
Juz.

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00507.100507.99.99.00.00	08/01/2020		130.000,00	35.961,83	94.038,17

PROTOCOLO 13730-2019. VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO LOTEAMENTO FAR.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.100507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	35.961,83

  
Nara Giselle Bueno  
Secretária Municipal de  
Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

011.  
Saur

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 5/2020  
**Modalidade:** Tomada de preço  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 06 meses  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 6  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.004	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	08.004.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 35.961,83
Total Entidade:			R\$ 35.961,83
Total Entidade:			R\$ 35.961,83

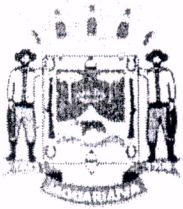
Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	SV.	1	35.961,83

**Total Previsto: 35.961,83**

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

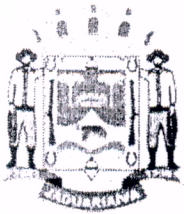
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/02/2019

012.  
Sux



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

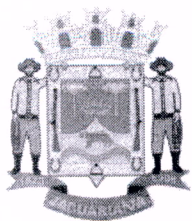
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54. 035 839.639-51

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**CÓPIA**

014.  
Suz

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020

015  
Sousa

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 5/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 1/2020 observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 30 de janeiro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Código CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

TOMADA DE PREÇO N° 1/2020 – Pag. 1 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

016.  
Sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2020/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 123/2019, sob Presidência do senhor Maurício Fernandes, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo **“Menor Preço Global”**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 09h15min do dia 30 de janeiro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30min do dia 30 de janeiro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 30 de janeiro de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 35.961,83 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias para emissão de NF.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 2 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

017.  
Saux

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações para a execução deste serviço encontram-se no Termo de Referência [ANEXO (?) que faz parte deste Edital.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 35.961,83 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos)**.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: (111)

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018.  
Sara  
4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

019.  
Saur

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

**6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**

## 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO XII.

7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 29/01/2020.

## 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020  
ABERTURA: 30/01/2020 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020  
ABERTURA: 30/01/2020 às 09h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expreso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

### 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme ITEM 7.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 7 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

**NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (**ANEXO X**) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

## 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO IX**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

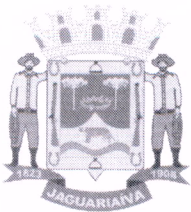
Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO II, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024.  
Sousa  
a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (ANEXO II) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

### 10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

### 10.13. QUANTIDADES





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

025  
Sous

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

### 11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR VALOR GLOBAL.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da execução dos serviços. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (e-mail, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

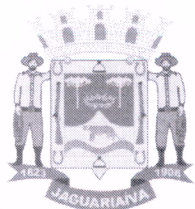
13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da execução dos serviços que é de 6 (seis) meses, a partir da entrega dos documentos.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Tomada de Preço, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 17 - DOS PRAZOS

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 13 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028.  
Sousa  
17.1. O prazo de duração do contrato será de 6 (seis) MESES contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 6 (seis) MESES contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

## 18 – DAS PENALIDADES

18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## 20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030.  
Sousa  
21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **21.13. ARBITRAMENTO E FORO**

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

21.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

031.

Sauv

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO IX);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

**MAURÍCIO FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032  
Souza

### TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### I. DO OBJETO

O objeto do referente Termo consiste na Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

##### II. DA JUSTIFICATIVA

Deslocamento de rede de distribuição no Loteamento Rouxinol/Arapongas que estão fora do alinhamento.

##### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 35.961,83 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais, e oitenta e três centavos).

##### IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	TOTAL	UNIDADE	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	SERVIÇO	Loteamento Rouxinol/Arapongas	Deslocamento de Rede de Distribuição.	R\$ 35.961,83	R\$ 35.961,83

##### V. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

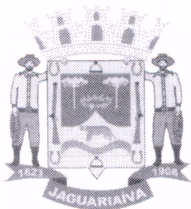
Fornecimento de materiais e mão de obra para execução do trabalhos;  
Projeto e Aprovação na Copel;  
Desmanche de 3 (três) vãos de rede área compacta de média tensão 13,8KV, 7 vãos de rede aérea de baixa tensão, retirando 9 (nove) postes, desmanchando toda a estrutura dos postes;  
Reinstalação da rede, religando todos os equipamentos.

##### VI. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG - n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15

##### VII. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços serão realizados no Loteamento Rouxinol/Araponga e a vigência de contrato será de 6 meses.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO II

033  
Jus

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

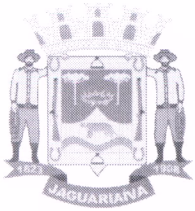
Que o serviço será executado em até 6 (seis) meses.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.  
Saus

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO III

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 20 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO IV

035.  
Saus

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 21 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

036.  
Souza  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preço supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

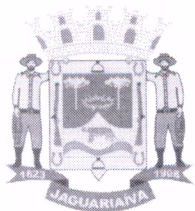
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 22 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO VI

037.  
Saux

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 23 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038.

Jaxx

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 24 de 35



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO VIII

039.  
Souza

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

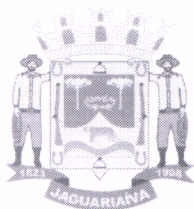
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 25 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

#### ANEXO IX

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador

(Nome, RG, CRC e assinatura)

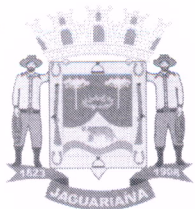
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 26 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO X

041.  
Jauz

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

*Nome:*

*CPF:*

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguaraiáva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo*

*Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 27 de 35





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042.  
Sousa

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO XI

## ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ANEXO XII

043.  
Souza

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 29 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 – Pag. 31 de 35

045.  
Souz





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

046.  
Sua
- d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

047.  
Sousa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

048.  
Sousa

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

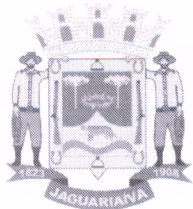
Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica designado o servidor Reginaldo Aparecido Cheirubim, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

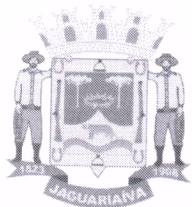
Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 13730/2019

050.  
Sou

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.**

Seguem dados do processo:

Tomada de Preço Nº 1/2020

Processo Administrativo Nº 5/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

051.  
Jur

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá – PR, 14 de janeiro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 – T.P. Nº 01/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/ Araponga

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/ Araponga.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização do alinhamento da rede conforme justificativa constante do Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Orçamentos (pg 04 a 08);
- Previsão orçamentária (pg 10);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 11);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 12 a 14);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 49).

Passemos a análise jurídica.



052.  
Sax



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

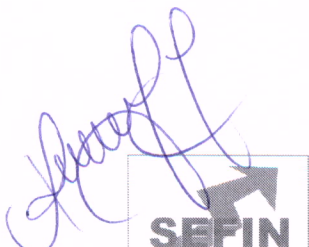

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

#### **III. MÉRITO:**

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo*







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

053.  
Suz

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que **há previsão orçamentária para tanto.**

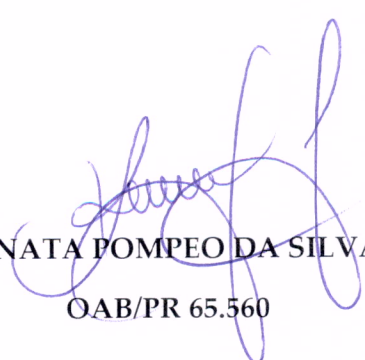
Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

#### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560



054.  
Sua

Art. 4º. Para fins de aplicação deste Programa, somente serão recebidos Livres Domésticos, os quais são considerados como:

- I. Caixa de Leite;
- II. Papelão;
- III. Papel (lítico, caderno, revista e jornal);
- IV. Plásticos (plástico fino, garrafas pet, etc.);
- V. Metais (latas, panelas, alumínio, etc.);
- VI. Vidros.

§1º. Não serão aceitos sob qualquer justificativa, livres domésticos que não estejam devidamente limpos, ante o fato de que um material não contém outro, o que impossibilita a sua correta reciclagem.

§2º. A troca dos materiais constantes nos incisos do presente artigo, será fixada na seguinte proposta:

Itens Domésticos	Peso	Alimentos
Caixa de Leite	4 kg	1 kg
Papelão	4 kg	1 kg
Plástico Fino	4 kg	1 kg
Garrafa Pet	1 kg	1 kg
Plástico em geral	4 kg	1 kg
Lata de alumínio	4 kg	1 kg
Panelas	4 kg	1 kg
Metais em geral	4 kg	1 kg
Vidros de conserva	10 kg	1 kg
Garrafas de Vidro	10 kg	1 kg
Vidros em geral	10 kg	1 kg

§3º. A troca de alimentos nas proporções indicadas na Tabela acima, será limitada a 10 kg (dez quilogramas) quantas por família, mas afastando a

necessidade quando exigido pelo Coordenador do Programa, de apresentação de documento pessoal a demonstrar que o solicitante pela troca de recicláveis por alimentos não compõe o mesmo grupo familiar de pessoa beneficiada.

Art. 5º. Integrarão a rede de fornecedores permanentes os Agricultores Familiares produtores de frutas, legumes, verduras e hortaliças, bem como Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos localizados no Município de Jaguariaíva, devidamente cadastrados após a publicação do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, com a seguinte documentação:

- I. Documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP;
- III. Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO.

§1º. A Declaração de Aptidão do PRONAF, tratase de documentação fornecida pela EMATER/PR ou Sindicato dos Agricultores.

§2º. O CAD/PRO deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva para a respectiva emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural.

§3º. Exceção das exigências contidas nos parágrafos anteriores em Projetos Institucionais Sociais e/ou Entidades Assistenciais sem fins lucrativos.

Art. 6º. Os agricultores deverão entregar frutas, legumes, verduras e hortaliças, em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

§1º. Os produtos deverão ser entregues pelos produtores no Depósito da "FEIRA VERDE" no Município de Jaguariaíva localizado no Alameda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, situado a Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Bairro Jardim Matiarazzo, de forma variada por espécie e em quantidade a ser definida previamente pelo Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenação, conforme disponibilidade do produtor e delimitação dada em respectivo processo licitatório.

§2º. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas plásticas e que serão transferidas para caixas de propriedade do Alameda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e serão pesados, não sendo aceitos produtos sem embalagem adequada, excepcionalmente o desde que ajustado entre as partes.

§3º. Produtos previstos como Edulcorantes e Leguminosas, os quais o prazo de validade é mais curto, poderão ser entregues diferentes conforme programação do Coordenador do Programa Social "Feira Verde", auxiliado pelo Assistente de Coordenação.

§4º. Todos os produtos deverão estar limpos, sem impurezas, devidamente higienizados, com qualidade e sem deterioração.

§5º. As embalagens para armazenagem de alimentos poderão ser reutilizadas desde que não sejam provenientes de produtos agroquímicos ou contaminados com qualquer outro tipo de contaminante.

§6º. Os produtos não poderão estar em estado de maturação avançada em condições de uso. Os produtos fora de padrão não serão recebidos e deverão ser levados pelos agricultores.

§7º. Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior descarte.

§8º. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pelo produtor em quilos na medida - peso líquido.

§9º. Não será recebida nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade acordada.

§10. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

§11. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde" poderá a seu critério, devidamente justificado em formulário próprio, rejeitar os produtos entregues devido a má qualidade, quantidade superior ao previamente combinado, presença de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público e outras situações excepcionais.

Art. 7º. Exceções das pessoas discriminadas no § 3º do art. 5º deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva representada pela SEDES, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público.

§1º. Havendo o equilíbrio de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes nominais para todos os fornecedores inscritos no Programa.

§2º. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação.

Art. 9º. As funções de Coordenador e Assistente de Coordenação delem a principal finalidade de gestão do referido programa social, os quais serão responsáveis por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem ônus ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão remunerados mediante decreto específico.

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais decorrentes desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementada, se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto 214, 2019 datado de 07 de março de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019

JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERLZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

CLIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

NARA GISELE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

LANIA MARISTELA MUNHOZ  
Promotora de Justiça do Município

Republicado por incorreção.



## SEDES

Portaria nº. 004/2019

**Sumula:** Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de JOANA RODRIGUES DOS SANTOS e CRISTINA ALFERES BENATTO

O CMDCA de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e Lei Municipal nº 2743/2018 - que dispõe sobre a Nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Jaguariaíva,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados CRISTINA ALFERES BENATTO, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXXX.282-7 e JOANA RODRIGUES DOS SANTOS, conselheira tutelar, inscrita no RG sob nº. XXXX.094-0, tendo em vista o contido no protocolo nº 11140/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2019

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA

Rita de Cassia Magalhães  
Vice-Presidente

Cleia Aparecida Valenga Sloboda  
Secretária Sedes



## SEFIN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de conservação Rodoviária e de próprios na área rural. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 14h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020 Processo licitatório nº 04/2020

**OBJETO:** Celebração de contrato de rateio junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAUDE - destinado a execução de serviços médicos (consultas especializadas e exames de diagnóstico) para o ano de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO-RATEIO Nº 1003/2020

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.462.323-0001-68, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Data de Assinatura: 14/01/2020. Vigência: 31/12/2020. Valor Total: R\$ 430.577,26

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Centro Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



**DE REFERÊNCIA**, conforme especificações Termo de Referência do presente Edital. **CRI Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Cinquenta Centavos). ABERTURA D:** horas do dia 28/01/2020 (vinte e oito dias de **REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Re dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, **DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do pr.gov.br.

Ibaiti, 09 de Janeiro de 2020.  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 33962520**

Documento emitido em 15/01/2020 13:28:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10605 | 15/01/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

1795/2020

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
DE LICITAÇÃO

DE PREÇO Nº 02/2020

a para execução de conservação Rodoviária e de  
RA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às  
RA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar noNTARES: O edital completo poderá ser adquirido  
mail.com ou através do link <http://portal.jaguariaicoes/>.  
Maiores Informações no Dept.º de Com-  
são a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio  
Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às  
12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2919/2020

**Ibiporã****AVISO DE ERRATA**

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - PMI**, Processo Administrativo Nº 157/2019. Em face das alterações, a **nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 14 de janeiro de 2020. **Alberto Baccarim** - Prefeito em Exercício.

2905/2020

**Iretama****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 001/2020  
Procedimento Licitatório nº 003/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Insumos Agrícolas e materiais de consumo para uso na recuperação de nascentes da Microbacia Rio Pinhalzinho, conforme Termo de Convênio nº 226/2018- Protocolo nº 15.223.514-3, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Iretama-Pr.

**DATA DE ABERTURA:** 27 (Vinte e Sete) de Janeiro de 2020, às 09:00 horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global por Lote.

**VALOR GLOBAL: Incluindo 04 (Quatro) Lotes: R\$ 150.512,60 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.iretama.pr.gov.br](http://www.iretama.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná. Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 14 (Quatorze) de Janeiro de 2020.

WILSON CARLOS DE ASSIS  
Prefeito Municipal

2668/2020

**Jaguariaíva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2672/2020

**Joaquim Távora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA- IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER( DRENAGEM, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS).

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/02/2020 das 08:00 às 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 03 de fevereiro de 2020.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 14 de janeiro de 2020.  
Daniele Cristina de Oliveira Nabarro  
Presidente CPL  
Gelson Mansur Nassar  
Prefeito Municipal

2816/2020

**Londrina**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2019**, objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SERCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000.000,00 (Cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela única. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ainda, pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de janeiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2907/2020

**Mandirituba**

AVISO DE LICITAÇÃO  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - UASG 455978  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITARIO, que tem por:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Processo Administrativo nº 08/2020  
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, do LOTE Nº 11 - Terreno com Formato Irregular, com Área - 1.687,00 m<sup>2</sup> - Com Barracão de 800 m<sup>2</sup>, Terreno Urbano Localizado na Rua Ricardo Gonçalves Bacco, Bairro DER, Parque Industrial Trevo do DER nesta Cidade de Ibaíti-PR, 1.687,00 m<sup>2</sup>. Confrontações: Frente: 31,00 m com a Rua Ricardo Gonçalves Bacco. Fundos: 31,00 m confrontando com Lote 015 e Área Institucional. Lateral direita de quem da rua olha para o lote: 57,00 m confrontando com Lote 010C. Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 57,00 m confrontando com o Lote 012 - pelo de prazo de 10 anos podendo ser renovado por mais 10 anos, previsão contratual de até 120 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica Por lote. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/03/2020 (dois dias de março de 2020). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/03/2020 (dois dias de março de 2020). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 02/03/2020 (dois dias de março de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti, 15 de janeiro de 2020  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Processo Administrativo nº 183/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.666.968,50 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 28/01/2020 (vinte e oito dias de janeiro de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaíti, 9 de Janeiro de 2020.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020  
Repetição

O MUN. DE IVATÉ-PR, CNPJ 95.640.553/0001-15, Av. Rio de Janeiro, 2758, torna público que realizará, no dia 17/02/2020, às 09:00 hrs, contratação de empresa ou instituição de ensino especializada para a prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de cargo público de provimento efetivo de CR (cadastro de reserva).

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supramencionado.

Ivaté, 13 de Janeiro de 2020.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

OBJETO: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 14 de janeiro de 2020.  
MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO(\*)  
LEILÃO Nº 1/2019  
Repetição

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO\* Leilão nº 001/2019 - objeto: Cessão do direito de preferência para a subscrição e integralização de ações ordinárias, em atendimento à chamada de capital a ser formalizada pela SERCOMTEL, conforme previsto no EDITAL e no valor mínimo de R\$130.000,00 (cento e trinta milhões de reais), a serem integralizados em parcela. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438 e 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 14 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(\*)Replicado por ter saído no DOU em 5/12/2019, Seç. 3, pág. 235, com incorreção no original.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-13/2020

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0013/2020, objeto: aquisição de câmara para armazenamento de vacinas.

Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438 e 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 14 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 995, de 03/01/2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2020, às 14:00 horas no endereço PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - PEABIRU-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2020 na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.peabiru.pr.gov.br](http://www.peabiru.pr.gov.br).

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DAS RUAS IDIMÃO SIMÃO E AFONSO DIAS BASTOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061713-29/2018 - CONVÊNIO Nº 878607.

Peabiru/PR, 14 de janeiro de 2020.  
SANDRA DE FÁTIMA PALMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 17/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.817/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 15/2019 que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m<sup>2</sup>, na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Afonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira) Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomet Júnior) Rua Graçiosa Jacomet Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocádia Cordeiro Siqueira).

EMPRESAS HABILITADAS: 1-Guilherme Sebastião Baltazar Me; 2-Empreiteira Donda Eireli Epp; 3-Trasaccon Saneamento e Construções Ltda EPP. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de janeiro de 2020.  
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação. Os envelopes deverão ser protocolados no setor de licitações até às 14h00 do dia 04/02/2020.

Abertura dos envelopes: 04/02/2020 às 14h30. Valor estimado: R\$ 108.692,60 (cento e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1300. Fábio Luiz Andrade - Prefeito.

Em 14 de janeiro de 2020.  
FÁBIO LUIZ ANDRADE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 - CONTRATO 001/2020.

Extrato de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ Nº 76.968.064/0001-42 e a EMPRESA R.M.REZENDE & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 14.797.407/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em diversas localidades do município, com fornecimento de material e mão de obra, conforme contrato de repasse OGU Nº 845188/2017/MDR/CAIXA. VIGÊNCIA 12 MESES. PRAZO EXECUÇÃO: 210 DIAS. VALOR R\$ 376.967,72. DATA DE ASSINATURA. 13/01/2020, ROGERIO MENDES REZENDE, CPF: 694.222.069-87, E WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF Nº 052.206.749-27.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020

CONTRATO DE REPASSE 0503576-15/CAIXA/FINISA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia 30/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO, com área total de 7.939,94m<sup>2</sup>. Prazo Execução: 04(quatro)meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.226.445,03( hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br) e/ou examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao.mun@gmail.com](mailto:licitacao.mun@gmail.com) informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2020

MILTON JOSÉ PAIZANI  
Prefeito







EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº283/2018. PROTOCOLO 7478/2018-14814/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES). LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Locatário: Município de Jaguariáiva. Locador: NELSON SOARES DA SILVA. CPF nº XXX.XXX.899-53. OBJETO: Locação do imóvel, localizado no Bairro Cadeado - Sertão de Cima - Município de Jaguariáiva - PR, destinada ao abrigo de molinista que faz o transporte escolar na região. Prorroga-se o prazo com vigência, 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Valor do Aluguel R\$500,00(quinhetos reais) mensal.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL nº 119/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 01/02/2020 até 18/12/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº249/2019. CONTRATADA: MAYARA ALICE SANTIAGO. CPF Nº XXX.XXX.499-60.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 269/2020. CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 2452/2018. CONTRATADA: RHANNA MIRELA FADEL RATUCHENE. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 1º de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 500/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO ENGENHARIA CIVIL. Contrato Administrativo nº 02\_PGM\_2020. Contratado: REGINALDO MARIA DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.299-37. Vigência: 22 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 14032/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL. Contrato Administrativo nº 01\_PGM\_2020. Contratada: Vitória Guerke Weigert. CPF nº xxx.xxx.19-49. Vigência: 6 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 6 de janeiro de 2020.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/04/2019 até 31/12/2019 em nome da contratada CIAN PEDRO ADRIANO, portador do CPF nº XXX.XXX.799-99, residente e domiciliada na Rua Carlos Frizzanco, 173, Vila Frizzanco, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada FLAVIO GUERREIRO RAMOS, brasileira, Acadêmica do Curso de Administração, portador do RG nº XX.XXX.828-1SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.169-06, residente e domiciliado na Rua Abílio Russi, 375, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva - PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº488/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada PAMELA DE ALMEIDA CORREA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.236-SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.289-73, Rua Maringá, 231, Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº408/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada SABRINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.500-

8SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.879-90, residente e domiciliada na Rua Valfrido Sandrini, s/nº, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº267/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 17/04/2018 até 31/12/2019 em nome da contratada SILVIA APARECIDA CARNEIRO, brasileira solteira, Acadêmica do Curso de Direito, portadora do RG nº XXX.700-7SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.179-00, residente e domiciliada na Rua Guarani, 62, Jardim Primavera III, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº430/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/09/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada VITÓRIA GUERKE WEIGERT, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.205-4SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.589-88, residente e domiciliada em Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de janeiro de 2020 às 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.  
Élio Zub Junior  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

**ERRATA**

Onde se lê "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." "Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min"  
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.  
MAURÍCIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**SAMAE**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
S.R.P  
Nº 002/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA PR, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 04/02/2020 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site [www.samajag.com.br](http://www.samajag.com.br) ou na Sede do SAMAE - na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariáiva PR. Telefone: (43) 3535-1579/3535-9219

Jaguariáiva, 17 de Janeiro de 2020

Nel Aparecido Damio  
Pregoeiro do SAMAE

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cíntia Kappia Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



058.  
Jua

**DOCUMENTO CERTIFICADO**  
**CÓDIGO LOCALIZADOR: 42302320**

Documento emitido em 17/01/2020 14:25:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10607 | 17/01/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme constante no Edital -**DATA DA ABERTURA:** nove horas e trinta minutos)-**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. **REALIZAÇÃO:** No site do Município de Japira, através do e-mail [licitacoes@japira.pr.gov.br](mailto:licitacoes@japira.pr.gov.br) ou presencial no Departamento de Licitações e Contratações do Município através de mídia gravada (CD ou DVD) em janeiro de 2020-**ÂNGELO MARCOS**

3508/2020

Pregão, na forma presencial nº 006/2020.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, mat. todos os Departamentos e Secretarias.  
Tipo: Menor preço unitário.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h

Inexigibilidade para credenciamento nº 001/2020  
Objeto: Credenciamento para prestação de serv. para atender as necessidades do Município de Irati.  
Início do credenciamento: As 08h00min do dia 17/01/2020.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 15 de janeiro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

3157/2020

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3479/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de janeiro de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

3462/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

**ERRATA**

Onde se lê "**ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min.**" Leia-se: "**ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min**"

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3481/2020

## Japira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-PMJ  
EXCLUSIVO ME OU EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO DA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES OU PESSOAS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e denominações constante no Edital -**DATA DA ABERTURA:** DIA 30/01/2020 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal da Lapa  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da **data de abertura** do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019** cujo objeto trata-se da "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR.", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
Regina Maria Brunatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal da Lapa  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da **data de abertura** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa, sob regime de **emprego por preço unitário, para perfuração e instalação de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos**", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 13:45 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
Regina Maria Brunatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2020 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas com termômetros, para secretaria municipal de saúde e desenvolvimento social.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/02/2020 às 9:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DATA DA SESSÃO: 18/02/2020 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
Bruno Goll Zeve  
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de uniformes, para servidores da Maternidade Municipal Humberto Carrano e servidores que atuam no setor de Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preços.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.214,40 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo Administrativo nº 018/2020

OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA para execução de obra de pavimentação em pedra irregular, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização nas RUAS JOSÉ ROBERTO MONTALDE, ARTHUR SAMPAIO E EUZÉBIO RODRIGUES DE MELO (BAIRRO STO ANTONIO DE PÁDUA / GRALHA AZUL), DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 790349, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 317.314,59 (Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2020 (quatro dias de fevereiro de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal. Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 16 de janeiro de 2020  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2020. Tomada de Preços nº 031/2019-PMI. Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ nº 24.762.750/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do distrito de Guamirim conforme contrato de repasse OGU nº 0348069-73/2010- SICONV 753944- Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento/Ministério das Cidades. Valor: R\$ 308.330,08 (trezentos e oito mil trezentos e trinta reais e oito centavos). Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Contrato nº 004/2020. Tomada de Preços nº 032/2019-PMI. Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ nº 24.762.750/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas (Avenida Getúlio Vargas) conforme contrato de repasse - operação nº 1002987-02- SICONV nº 781886/2012- OGU MCIDADES. Valor: R\$ 67.933,70 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos). Prazo de execução: 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 16 de janeiro de 2020.  
MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

## RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020, publicado no DOU em 15/01/2020, Seção 3, Pág. 220, onde se lê: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min. Leia-se: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min. Demais informações permanecem inalteradas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação em pedreiras municipais".

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de uniformes, para servidores da Maternidade Municipal Humberto Carrano e servidores que atuam no setor de Vigilância em Saúde, através do sistema de registro de preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.214,40 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 40.598,80 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para perfuração e instalação de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 13:45 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 04 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 cujo objeto trata-se da "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR.", o qual passa a vigor com a seguinte redação:

A nova data de entrega da documentação será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:15 horas e o início da Sessão de Disputa será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 7/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 007/20 - cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, serviços de lanternagem, tapacaria, mecânica diesel, mecânica pesada e elétrica para veículos leves, diesel e pesados pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alteração no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1924, na data de 10/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa permanece a mesma: dia 14 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Lapa, 16 de janeiro de 2020.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0032/2019  
Repetição

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: repetição Concorrência nº CP/SMGP-0032/2019 - objeto: Execução das obras de Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445, em Londrina-PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. Republicação do Pregão Nº PG/SMGP-0365/2019, objeto: Aquisição de medicamentos para utilização em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - PR. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4424/3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 16 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-20/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para equipamentos utilizados nas operações de tapa buracos, conhecidos como TBR. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0020/2020, objeto: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (apoio diagnóstico/material para esterilização e antissépticos/material têxtil, curativos e ortopedia) para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos nas Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0019/2020, objeto: Aquisição de eletrodomésticos (ventiladores) para as Unidades de Saúde e Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 16 de janeiro de 2020.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública





OPORTUNIDADE >> INCLUSÃO DIGITAL

# Capacitação profissional oferta 3 mil vagas em PG

Oferta do Procapg visa aprimorar os conhecimentos de jovens e adultos, com ênfase na área de informática

nham interesse em conhecer ou aprender mais sobre tecnologias da informação e outros segmentos digitais. Os cursos são voltados àqueles que possuem pouco conhecimento na área digital ou estejam em busca de aprimoramento para melhor colocação no mercado de trabalho.

“Este é um programa novo que contempla tanto aquele público que precisa ser incluído digitalmente, com os treinamentos mais básicos para uso de um computador, ou mesmo aqueles que já possuem conhecimento avançado e buscam por aprimoramento, também seremos o primeiro a ofertar também o curso de robótica virtual”, comemorou o prefeito, Marcelo Rangel.

Os cursos disponíveis pelo Pro

DA REDAÇÃO

codiano@jimevs.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, lançou hoje (16) o Programa de Capacitação Profissional e Digital Gratuito Procapg disponibilizando três mil vagas gratuitas para mais de 30 diferentes cursos à distância. Os cursos são destinados a jovens e adultos que te



Tecnologia. Ao todo, três mil alunos serão beneficiados por aulas gratuitas fornecidas pela prefeitura | Foto: Divulgação

## EDUCAÇÃO

### Cursos serão liberados em março

Os cursos devem ser liberados à população em março, para que as inscrições sejam efetuadas durante o mês de fevereiro. A proposta é que com forme a demanda, a oferta de cursos seja ampliada, além de maior diversificação de cursos. A Prefeitura também estuda a oferta de alguns cursos na modalidade presencial. Os cursos profissionalizantes ofertados são: Gestão em Administração; Gestão em Secretariado; Gestão em Contabilidade; Tele marketing; Departamento Pessoal; Marketing; Como falar em público; Conquiste um bom emprego; Marketing Pessoal; Calculadora HP 12C; Robótica

capg contemplam desde os mais básicos, para quem nunca teve a oportunidade de utilizar um computador, passando pelos mais avançados, para aqueles quem já tem um certo conhecimento,

como o curso de Robótica com simulador do Arduino. Cada curso concluído pelo aluno dará direito ao recebimento de um certificado de conclusão reconhecido em todo o território nacional. O

sistema de ensino do Procapg funciona de forma interativa, com uso de simuladores, podendo ser utilizado tanto via EaD (Educação a Distância), quanto em laboratórios de informática. Todos os conteúdos ficam disponíveis durante as 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessados no dia, hora e em qualquer local.

“Sabemos da dificuldade da população em se colocar no mercado de trabalho, muitas vezes, pela falta de conhecimentos básicos. Por isso criamos um programa que oferta cursos tanto para iniciantes como também para quem busca aprimoramento”, aponta o secretário de Administração e Recursos Humanos, Ricardo Linhares.



Prevenção. De julho de 2019 até o momento, 33 casos da doença foram confirmados em animais presentes na região | Foto: Ministério da Saúde

## NÚMERO DE VACINAS DISPONÍVEIS NO PARANÁ AUMENTA

### Saúde alerta para a febre amarela

A Secretaria da Saúde do Paraná vem realizando um trabalho de barreira sanitária contra o vírus da febre amarela silvestre e apresenta ampliação de quase 8% no número de pessoas imunizadas pela vacina. A cobertura vacinal passou de 75,81%, em 2018, para 81,7%, em 2019.

“Conseguimos antecipar os possíveis corredores de circulação que o vírus faria no período atual e intensificamos a vacinação nas regiões; com isso montamos uma barreira no sen-

tido do controle e da prevenção”, explicou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O trabalho envolveu as equipes da Vigilância Ambiental da Sesa, com apoio do Ministério da Saúde e parceria dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, e percorreu áreas de matas e propriedades rurais em sete municípios das regiões metropolitana de Curitiba e de Ponta Grossa. A ação de campo, além de traçar a rota do vírus, também levou orientação

e a vacina até a população.

“Com isso o Paraná montou uma barreira sanitária e, uma situação que poderia ser catastrófica, totalizou 17 casos confirmados e um óbito, sendo que o homem que morreu, em março de 2019, em Morretes, chegou a ser abordado pelas equipes, mas se negou a receber a vacina”, disse o secretário.

O último caso confirmado de febre amarela em humanos no Paraná ocorreu no início de maio do ano passado.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020  
(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70.000 litros de Etanol Hidratado e 50.000 litros de Gasolina Comum ou Aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.  
Sessão de julgamento: 29/01/2020 às 13h30min.  
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.  
Ivaí, 16 de janeiro de 2020.  
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE Chamada Pública Nº 001/2020  
(Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.  
Sessão de julgamento: 04/02/2020 às 09:00hs.  
Dotação orçamentária: 060011236112012026339032000001180  
Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos: site: www.ivaipr.gov.br

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR  
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216  
Ivaí, 16 de janeiro de 2020.  
Idir Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020  
PREGÃO Nº 013/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de uniformes para o PROERD e camisetas para professores e funcionários- Secretaria Municipal de Educação.  
Sessão de julgamento: 05/02/2020 às 09h30min.  
Dotação Orçamentária: 0600112361120120263390000001000  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivaí, 16 de janeiro de 2020.  
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 142/2019

PREGÃO Nº 114/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 016/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Pneus, câmaras de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal.  
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:  
•PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME- LOTES 001 e 007= R\$ 17.063,20.  
•INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP- LOTES 002,004,005,008,009,010,011,012 E 013= R\$ 264.602,00;  
•BARATÃO PNEUS EIRELI-LOTES 003, 006 E 019- R\$ 127.100,00.  
•A.M.MENDES- ACESSÓRIOS- EPP-LOTES 014,015,016,017,018,020,021,022,027,029,030 E 033= R\$ 350.266,90;  
•PNEUCOM COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME- LOTE 023= R\$ 43.719,60.  
•IRMÃO FLACH LTDA- LOTES 024,025,026,028,031,032,034,035 E 036= R\$ 54.080,00;  
•MODELO PNEUS LTDA- LOTE 037= R\$ 780,00;  
VALOR GLOBAL: R\$ 857.611,70.  
HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020  
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Orelle Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.  
Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020  
ERRATA

Onde se lê: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min." Leia-se: "ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min"  
Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Licitação - Tomada de Preço Nº 1/2020**

3 mensagens

planejamento@projectarapoti.com.br <planejamento@projectarapoti.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

16 de janeiro de 2020 17:21

Tenha uma Boa Tarde.

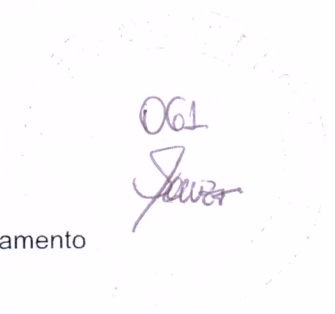
Solicito os edital e anexos da Licitação.

Tomada de Preço Nº 1/2020

Objeto: Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.

Att.

Valter José  
Licitações/Planejamentos  
PROJECT PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO  
CNPJ: 12.437.697/0001-41



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: planejamento@projectarapoti.com.br

17 de janeiro de 2020 08:27

Bom dia.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**, que tem por objeto: *Contratação de empresa para deslocamento de rede de distribuição que atende o Loteamento Rouxinol/Araponga.*

Atenciosamente,

**Obs.** - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Edital - TP 120 - Deslocamento Rede de Distribuição.pdf



330K

---

**planejamento@projectarapoti.com.br** <planejamento@projectarapoti.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de janeiro de 2020 13:06

Boa Tarde.

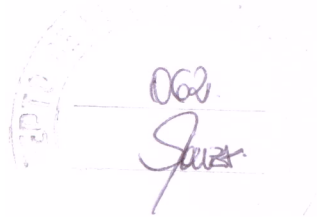
Confirmo recebimento do Edital via e-mail!

Att.

Valter José  
Licitações/Planejamentos  
PROJECT PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO  
CNPJ: 12.437.697/0001-41

---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A circular stamp is partially visible on the left side of the page. In the center, there is a handwritten signature in black ink that appears to read 'Valter José'.



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000

Tomada de preço

1/2020

Número Processo: 5/2020

Data do Processo: 14/01/2020

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO QUE ATENDE O LOTEAMENTO ROUXINOL/ARAPONGA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 5/2020**

No dia 30/01/2020 às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto N° 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 5/2020 na modalidade de Tomada de preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aberta a sessão sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 30/01/2020

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MAURICIO FERNANDES

PRESIDENTE